Institutos de Energia e Ambiente, de Estudos Avançados e de Estudos Brasileiros.

Parágrafo único - Na falta ou impedimento do Diretor poderá votar seu substituto legal, devendo a Secretaria Geral ser comunicada até às 12h do dia 8 de dezembro de 2020.

Artigo 3º - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome para titular, e um para suplente.

Artigo 4º - As inscrições dos candidatos a titular e a suplente ocorrerão por videoconferência, das 14h30 às 15h, na data da eleição.

Parágrafo único - A escolha do representante poderá recair sobre o Diretor, docente ou pesquisador, ligado aos Centros de Biologia Marinha e de Energia Nuclear na Agricultura e dos Institutos de Energia e Ambiente, de Estudos Avançados e de Estudos Brasileiros.

Artigo 5º - A videoconferência será presidida por docente designado pelo Reitor.

Artigo 6º - O link para acesso à videoconferência será encaminhado pela Secretaria Geral aos eleitores estabelecidos no artigo 2º e seu parágrafo único, no dia 10-12-2020, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP.

Artigo 7º - Encerradas as inscrições, a Secretaria Geral providenciará para que os nomes dos inscritos sejam dispostos na cédula eletrônica em ordem alfabética.

Artigo 8º - A STI encaminhará aos eleitores, às 15h15 do dia 10-12-2020, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Artigo 10 - Será considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, tanto para titular, como para suplente.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Reitor.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-787, de 09-11-2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR 4078, de 19-02-2009, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novos projetos de pesquisa fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Silmara Paula Gouvea de Marco e redistribuído junto à Faculdade de Medicina (FM) pela Portaria PRP-207, de 31-10-2011, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

FAIXA/GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Superior S1A	Especialista em Laboratório	1131397	ROSANA CAMARINI & Equipe	31-05-2024

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 27-10-2020 (Processo USP 2018.1.8512.1.8).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Extrato de Convênio

Proc. USP 19.1.20870.1.9;

Convenentes: Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN), entidade associada à USP, Brasil, e a "Vrije Universiteit Brussel", Bélgica;

Objeto do convênio: cooperação acadêmica entre o IPEN/USP e a "Vrije Universiteit Brussel", Bélgica, visando a preparação de tese de doutoramento e dupla-titulação de Camila Pucci Couto;

Vigência: de 23-02-2020 a 22-02-2025;

Datas de assinatura: USP, 11-12-2019 e "Vrije Universiteit Brussel", 23-02-2020.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato Edição

Contratante: Editora da USP

Contratada: Heliana Angotti Salgueiro

Contrato de edição da obra: "A Casaca do Arlequim: Belo Horizonte, uma Capital Eclética do Século XIX"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 09-11-2020

Processo: 2020.1.272.91.6

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do D.O. de 29-10-2020

No parágrafo 5º, do Artigo 7º, da Portaria D/EERP 038, de 26-10-2020, na página 34:

Onde se lê:

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado pela Seção de Apoio Acadêmico, pelo Google Meet, no dia 16-11-2020, às 14h, permitida a presença de interessados com manifesto de interesse no e-mail scapac@eerp.usp.br até às 23h59 do dia 12-10-2020.

Leia-se:

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado pela Seção de Apoio Acadêmico, pelo Google Meet, no dia 16-11-2020, às 14h, permitida a presença de interessados com manifesto de interesse no e-mail scapac@eerp.usp.br até às 23h59 do dia 15-11-2020.

As demais informações permanecem inalteradas.

Ribeirão Preto, 10-11-2020.

ESCOLA POLITÉCNICA

Comunicado

A Escola Politécnica, em atendimento ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710 de 25-2-2010, justifica o atraso ocorrido no pagamento por problemas administrativos

INSS Patronal- referente a banca cand. Allyne C. Sgarbi e profa. externa Maria Augusta J. Pisani - processo 20.1.950.3.5

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Portaria FCF - 675, de 05-11-2020

Dispões sobre a eleição por pares para membro suplente na qualidade de Representante Docente junto ao Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (proc. 2020.1.513.9.3)

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, com base no Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º - Fica eleito pelos seus pares o Prof. Dr. Joilson de Oliveira Martins, como membro suplente, na categoria de Representante do Departamento de Análises Clínicas junto ao Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, para complementação de mandato.

Artigo 2º - O mandato a que ser refere o artigo supra se iniciará em 28-10-2020 e expirará em 19-12-2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 28-10-2020.

Retificação do D.O. de 30-05-2019

No Edital FCF-06, de 29-05-2019, publicada na página 167, Poder Executivo, Seção I, referente a abertura das inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-6, cargo/claro 141514, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, FBA (Processo: 19.1.466.9.3)

Onde se lê:

[...] Cargo/claro 141514 [...]

Leia-se:

[...] Cargo/claro 145114 [...]

Retificação do D.O. de 19-12-2019

No Comunicado FCF/ATAc 17/2019, de 16-12-2019, publicada na página 252, Poder Executivo, Seção I, referente ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo 141514, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, FBA (Processo: 19.1.466.9.3)

Onde se lê:

[...] Cargo/claro 141514 [...]

Leia-se:

[...] Cargo/claro 145114 [...]

Retificação do D.O. de 16-01-2020

No Comunicado FCF/ATAc 01/2020, de 16-01-2020, publicada na página 158, Poder Executivo, Seção I, referente as provas para o Concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo 141514, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, FBA (Processo: 19.1.466.9.3)

Onde se lê:

[...] Cargo/claro 141514 [...]

Leia-se:

[...] Cargo/claro 145114 [...]

Retificação do D.O. de 18-02-2020

No Comunicado FCF/ATAc 02/2020, de 18-02-2020, publicada na página 178, Poder Executivo, Seção I, ao Relatório Final da Comissão Julgadora do Concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP claro/cargo 141514, junto ao Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental, FBA. (Processo: 19.1.466.9.3)

Onde se lê:

[...] Cargo/claro 141514 [...]

Leia-se:

[...] Cargo/claro 145114 [...]

MUSEU PAULISTA

Extrato de Contrato

CONTRATO 31/2020

Processo: 20.1.00231.33.0

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Avthel Tecnologia Eletrônica e Serviços

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR

MODALIDADE: Dispensa"Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 6.000,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.392.1043.5297

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.80

DATA DA ASSINATURA: 5 de novembro de 2020

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA

Portaria FCFRP - 28, de 02-09-2020

Dispõe sobre a composição da Mesa Eleitoral para a eleição de representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos junto à Congregação da FCFRP-USP

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à vista do que dispõe o Estatuto, o Regimento Geral da Universidade de São Paulo, o Regimento Interno da FCFRP e a Portaria FCFRP 27, de 02-09-2020, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1º - A Mesa Eleitoral para a eleição de representantes dos Servidores Técnicos e Administrativos junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, a ser realizada nos dias 15 e 16-10-2020, terá a seguinte composição:

I. Profª. Drª. Maria Regina Torqueti, na qualidade de Presidente;

II. David Fernando de Almeida Vieira e Karina Marchetti Stefani, funcionários técnico-administrativos da FCFRP/USP, na qualidade de mesários.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Portaria FEUSP-015, de 10-11-2020

Dispõe sobre a eleição complementar de representantes discentes da graduação junto aos órgãos Colegiados e Comissões Estatutárias da Faculdade de Educação da USP

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A escolha de representantes discentes da graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II, do Capítulo II, do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 17-12-2020, quarta-feira, das 8h às 23h59, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente e um discente de graduação.

§ 1º - O membro docente da Comissão mencionada no caput deste artigo será designado pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação;

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados e comissões estatutárias da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no Curso de Pedagogia e demais Licenciaturas (alunos matriculados nas disciplinas pedagógicas da Feusp).

Artigo 4º - As representações discentes ficará assim constituída:

a) Congregação: 1 representante suplente;

b) Conselho Técnico-Administrativo: um representante discente e respectivo suplente;

c) Conselho do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA): um representante discente e respectivo suplente;

d) Conselho do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF): um representante suplente;

e) Conselho do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM): um representante discente e respectivo suplente;

f) Comissão de Graduação (CG) – Curso de Licenciatura – um representante suplente

g) Comissão Coordenadora do Curso de Licenciaturas (CoC/Licenciaturas): um representante suplente

h) Comissão de Estágios, Estudos Independentes e TCC: um representante discente e respectivo suplente;

i) Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx): um representante discente e respectivo suplente;

j) Conselho da Escola de Aplicação da Feusp: um representante suplente;

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.

Da Inscrição

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido pelo e-mail da Assistência Técnica Acadêmica (atacfe@usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h do dia 10-12-2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado nas disciplinas de graduação da Feusp.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta portaria serão deferidos pela Diretoria.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 11-12-2020, às 12h.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 16h do dia 14-12-2020.

A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17h do dia 15-12-2020.

§ 5º - Os nomes dos(as) candidatos(as) nas cédulas serão dispostos em ordem alfabética, considerando inscrições por chapa e individuais.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica da Feusp encaminhará aos eleitores, no dia 16-12-2020, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Dos Resultados

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 18-12-2020, às 16h.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 – Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de 3 dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail à Assistência Técnica Acadêmica (atacfe@usp.br), até às 17h do dia 23-12-2020, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 15 - Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extratos de Contrato

Processo 20.1.00062.61.0

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP

Licitação: Inexigibilidade de Licitação para Sistema de Registro de Preços 001/2020-HRAC

Objeto: Fornecimento de vocalizador CP802

Contratada: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Contrato 88/2020

Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276

Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.31

Valor total do contrato: R$ 319.666,60

Data da assinatura: 04-11-2020

Extrato de Contrato

Processo 20.1.00402.61.5

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP

Licitação: Inexigibilidade de Licitação para Sistema de Registro de Preços 006/2020-HRAC

Objeto: Serviço de manutenção em processador de fala

Contratada: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Contrato 89/2020

Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276

Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80

Valor total do contrato: R$ 47.025,00

Data da assinatura: 04-11-2020

Extrato de Contrato

Processo 20.1.00375.61.8

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP

Licitação: Inexigibilidade de Licitação para Sistema de Registro de Preços 005/2020-HRAC

Objeto: Aquisição de implante coclear externo e peças e acessórios para implante coclear.

Contratada: MED-EL do Brasil Eletromedicos LTDA

Contrato 90/2020

Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276

Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.31

Valor total do contrato: R$ 303.512,80

Data da assinatura: 05-11-2020

Extrato de Contrato

Processo 20.1.00376.61.4

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP

Licitação: Inexigibilidade de Licitação para Sistema de Registro de Preços 007/2020-HRAC

Objeto: Fornecimento de peças e acessórios para implante coclear

Contratada: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Contrato 91/2020

Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276

Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.50

Valor total do contrato: R$ 559.416,55

Data da assinatura: 06-11-2020

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Comunicado

Justificativa

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR 4.710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP

Processo: 20.1.302.41.6

Empenhos: 2907984/2020

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Comunicado

A Diretora do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, torna público o resultado da eleição, realizada em 3.11.2020, para escolha de 1 representante titular e respectivo suplente dos antigos alunos do Bacharelado em Relações Internacionais junto à Congregação do IRI/USP, nos termos da Portaria IRI 13/2020, de 28.9.2020 (publicada no D.O. de 29.9.2020).Foram eleitos: Ana Carolina Radzevicius Alexandre, como titular, e Otávio Reginato Torres, como suplente, com mandato de 16-11-2020 a 15-11-2021.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Portaria GR-94, de 6-11-2020

Constitui Comissão Especial para emitir parecer sobre a proposta de concessão de título de Professor Emérito ao Prof. Dr. Carlos Henrique de Brito Cruz

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas emite a seguinte Portaria:

Artigo 1° - Designo os Professores Doutores Ronaldo Aloise Pilli (IQ), Carola Dobrigkeit Chinellato (IFGW) e Paulo Arruda (IB) para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial incumbida de emitir parecer conclusivo, no prazo de 15 dias, a ser submetido à apreciação do Conselho Universitário, sobre a proposta de concessão do título de Professor Emérito ao Professor Doutor Carlos Henrique de Brito Cruz. (Processo 08-P-15855/2020).

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho da Diretora Executiva de Administração, de 10-11-2020

Conhecendo do recurso interposto pela empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, vez que tempestivo, e no mérito, nego-lhe provimento, pois ausente de fundamentos fáticos e jurídicos que sustentem a modificação da decisão recorrida. Processo 02-P-19070/2019.

Despacho da Diretora Executiva de Administração, de 10-11-2020

Ratificando, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal n.o 8666/93, ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Diretor Associado da Faculdade de Odontologia de Piracicaba - FOP/Unicamp, objetivando a Aquisição de scanner intraoral, fresadora e forno para laboratório, junto a empresa Sirona Dental Comércio de Produtos e Sistemas Odontológicos Ltda.. Processo 06-P-17754/2020.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Finanças

Comunicado

Em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993, apresentamos justificativa das alterações na ordem cronológica dos pagamentos realizados no mês de 10/2020.

Os pagamentos relacionados abaixo não foram efetuados no vencimento devido a não disponibilização em tempo hábil da documentação para o pagamento.

Data	Valor	Credor	NLD	Empenho
28/10/2020	816,00	26065427000161	32602/2020	11531/2020
28/10/2020	6836,34	47010566000168	32604/2020	13888/2020
29/10/2020	11583,84	01173602000103	32848/2020	13958/2020

Comunicado

Em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal - 8.666/1993, apresentamos justificativa das alterações na ordem cronológica dos pagamentos realizados no mês de 10/2020.

Os pagamentos relacionados abaixo não foram efetuados no vencimento devido ao credor estar inscrito no Cadin Estadual.

Data	Valor	Credor	NLD	Empenho
16/10/2020	1973,39	61573796000166	30205/2019	4448/2018
16/10/2020	906,62	61573796000166	36107/2019	24645/2018
16/10/2020	1206,39	61573796000166	44254/2019	6639/2019
16/10/2020	476,59	61573796000166	34374/2019	7967/2019
16/10/2020	1345,63	61573796000166	36743/2019	8865/2019
16/10/2020	126,46	61573796000166	28963/2019	9920/2019
16/10/2020	858,97	61573796000166	49770/2019	13759/2019
16/10/2020	7691,17	61573796000166	36846/2019	13616/2019
16/10/2020	3,10	61573796000166	44109/2019	16344/2019

Divisão de Contratos

Comunicado

Termo Aditivo 01 Ao Contrato 46/2020 - Processo 25-P-4405/2020 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Quimtia

S.A. Objeto: 1.1 O presente termo tem por objeto acrescer ao contrato 2.400 kg (120 sacas) de Ração Autoclavável Peletlzada - Marca Nuvilab CRI para ratos e camundongos, no valor de R$ 26.520,00, correspondente a 11,48% do valor inicial do contrato. Com essa modificação o valor global do contrato que era de R$ R$ 230.945,00 passa a ser de R$ 257.465,00. Data da Assinatura: 05-11-2020.

Termo Aditivo 01 Ao Contrato 25/2020 - Processo 02-P-19672\2019 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Perkinelmer do Brasil ltda. Objeto: 1.1. O presente termo tem por objeto alterar a Cláusula 3.1 a seguinte redação:

"O valor estimado do contrato é de R$ 2.338.886,72, despesas que correrão a conta do convênio 24140 – UEC/SUS/SP – Secr.estado Saúde – Assistência à Saúde, e de Recursos Orçamentários na Funcional Programática Legal (F.P.L) 12.364.1043.5305, nos elementos econômicos 3330-31, 3330-32 e 3330-90." Data da Assinatura: 05-11-2020.

Resumo de Contratos

CONTRATO 113/2020 – Processo: 01 – P 16525/2020 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. – Objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial com o fornecimento de mão de obra. saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, em locais determinados na Tabela de Locais, conforme especificações detalhadas no Anexo l do Edital. – VALOR DO CONTRATO: 0 valor total estimado do presente CONTRATO é de R$ 5.745.714,72, na base mensal estimada de R$ 1.915.238,24 ao custo m2 especificado no Anexo l deste Contrato; – MODALIDADE: Dispensa de Licitação com base no art. 24, ínciso IV, da Lei Federal 8.666/93, ratificado pela Autoridade Competente em 29-10-2020.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir de 03-11-2020. – ASSINATURA: 29-10-2020

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 11 de novembro de 2020 às 02:17:26.